



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Márcia Regina Souza Lopes		
EMENTA: Autoriza Márcia Regina Souza Lopes a exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, nesta capital, até 31.12.2012.		
RELATOR: Sebastião Valdemir Mourão		
SPU Nº 10251597-2	PARECER Nº 0317/2010	APROVADO EM: 05.07.2010

I – RELATÓRIO

Márcia Regina Souza Lopes, portadora do título “Licenciado em Letras”, emitido pela Universidade Federal do Ceará, mediante o processo nº 10251597-2, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, instituição sediada na Rua Rio Grande do Sul, 680, Pan-Americano, CEP: 60.441-380, nesta capital.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do diploma de graduação;
- cópia de declaração de que está cursando Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública, ministrado pela UFJF – Caed;
- Ato de nomeação de 16 de abril de 2010;
- declaração comprovando experiência docente de mais de três anos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização da função diretiva da Escola de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, nesta capital, em favor de Márcia Regina Souza Lopes, até 31.12.2012.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0317/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2010.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Relator e Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE